



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

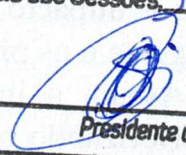
INDICAÇÃO Nº 42/2026

Excelentíssimo Senhor

Sinomar Barbosa de Moraes

Presidente da Câmara Municipal

Iturama / MG

A Secretaria para oficial e arquivar.	
Sala das Sessões.	16 / 03 / 26
	
Presidente da Câmara	

Senhor presidente,

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudo técnico e orçamentário para avaliar a possibilidade de disponibilização do medicamento tirzepatida (Mounjaro), mediante prescrição médica, aos pacientes do município que se enquadrem nos critérios clínicos estabelecidos pelos protocolos oficiais de saúde, especialmente nos casos de diabetes tipo 2 e obesidade com comorbidades.

Indica, ainda, que o Poder Executivo promova articulação junto ao Governo do Estado de Minas Gerais e ao Ministério da Saúde, buscando a inclusão do referido medicamento em programas estaduais ou federais de assistência farmacêutica, bem como a viabilização de parcerias ou convênios que possam reduzir custos e ampliar o acesso da população que necessita do tratamento.

Sugere-se também que sejam promovidas orientações técnicas às equipes de saúde do município acerca dos protocolos atualizados relacionados ao uso da tirzepatida, garantindo acompanhamento médico adequado, seguro e responsável aos pacientes que venham a utilizar o medicamento.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a ampliação das alternativas terapêuticas oferecidas pela rede pública municipal de saúde, especialmente para pacientes diagnosticados com diabetes mellitus tipo 2 e obesidade associada a comorbidades, condições que apresentam crescimento significativo e impactam diretamente a qualidade de vida da população.

A tirzepatida (Mounjaro) tem se destacado como opção terapêutica moderna, com resultados relevantes no controle glicêmico e na redução de peso, quando utilizada sob prescrição e acompanhamento médico. Diante disso, torna-se pertinente que o Município de Iturama avalie, de forma técnica e responsável, a viabilidade de eventual disponibilização do medicamento, observando critérios clínicos, protocolos oficiais e a capacidade orçamentária da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A medida não impõe obrigação imediata de fornecimento, mas propõe a realização de estudo técnico que permita ao Executivo analisar a conveniência, oportunidade e impacto financeiro da iniciativa, sempre em conformidade com a legislação vigente e os princípios da responsabilidade fiscal.

Assim, a indicação visa fortalecer as políticas públicas de saúde no município, priorizando o cuidado integral, a prevenção de complicações futuras e a promoção de melhor qualidade de vida aos munícipes.



Iturama/MG, 11 de março de 2026.



Fabrizio Bento Soares
Vereador